PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" D E C R E T O Nº 111/91 "

Data: 19 de agosto de 1991.

Súmula: Aprova o Orçamento Programa do FESSAM- Fundo de Serviços Sanitários para o Exercício de 1991, no valor de Cr$ 5.000.000,00, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 894 de 18 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do FESSAM - Fundo de Serviços Sanitários criado pela Lei Municipal nº 894 de 18/12/1990, nos termos do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1991.

Dr. Alfonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 15 DE 20/06 78
LEI Nº 4320/64 — ANEXO 2 - RECEITA

Órgão 13.00 - ENCARGO COM ENTIDADE DESCENTRALIZADA — PROGRAMA DE TRABALHO
Unidade Orçamentária 13.01 FESSAM - FUNDO DE SERVIÇOS SANITÁRIOS

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	SAÚDE E SANEAMENTO		5.000.000,00	5.000.000,00
	SAÚDE		5.000.000,00	5.000.000,00
	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA		5.000.000,00	5.000.000,00
13754302.01	Manutenção do FESSAM - Fundo de Serviços Sanitários		5.000.000,00	
	T O T A L		5.000.000,00	5.000.000,00

Órgão 13.00 ENCARGO COM ENTIDADE DESCENTRALIZADA.
Unidade Orçamentaria 13.01 FESSAM - FUNDO DE SERVIÇOS SANITÁRIOS. — NATUREZA DA DESPESA

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	E L E M E N T O	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.500.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.500.000,00
3.1.1.0	Material de Consumo		1.000.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		1.500.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	500.000,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.500.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.500.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.500.000,00	
	T O T A L			5.000.000,00

Órgão 13.00 - ENCARGO COM ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13.00.00	SAÚDE E SANEAMENTO		5.000.000,00	5.000.000,00
13.1.00	SAÚDE		5.000.000,00	5.000.000,00
13.1.10	Fiscalização e Inspeção Sanitária		5.000.000,00	5.000.000,00
			T O T A L	5.000.000,00

R E S U M O G E R A L D A R E C E I T A

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEA SUBALINEA	SUBTITULO	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.500.000,00
1.700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.500.000,00
1.710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS			2.500.000,00	
1.719.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		2.500.000,00		
1.719.00.01	Transferências de Recursos do Tesouro Municipal para o FESSAM	2.500.000,00			
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				2.500.000,00
2.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				2.500.000,00
2.410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS			2.500.000,00	
2.419.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		2.500.000,00		
2.419.00.01	Transferências de Recursos do Tesouro Municipal ao FESSAM	2.500.000,00			
Rec. Trans.	Rec. Patrim.	Rec. Indust.	Trans Cor.	Rec. Diversas	Rec. Cap. T.	Rec. Cor. T.	Rec. Total
			2.500.000,00		2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL — N A T U R E Z A D E D E S P E S A

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	E L E M E N T O	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.500.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.500.000,00
3.1.1.0	Material de Consumo		1.000.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		1.500.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.500.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.500.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.500.000,00	
			T O T A L	5.000.000,00

ORGÃO : 13.00 ENCARGO COM ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — CÓDIGO 13.01

CÓDIGO	DESDOBRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO	V A L O R
13754302.01	MANUTENÇÃO DO FESSAM	
	Atividade de manutenção do Fundo de Serviços Sanitários	5.000.000,00
		T O T A L 5.000.000,00

" P O R T A R I A Nº 533/91 "

Data: 27 de junho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

exonerar a servidora CRISTIANE BALTHAZAR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, Símbolo X, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 02 de julho de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de junho de 1991.

Dr. Alfonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 593/91 "

Data: 06 de agosto de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os senhores VERGILIO LIBERATO, ROMUALDO LIBERATO ROSA e EDIVAL ALVES FERREIRA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação e como Secretária MARIA ALAIR NETZEL, do Centro de Promoção Agropecuária de Campo Largo - CEPAG.

Art. 2º - Esta Portaria revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de agosto de 1991.

Dr. Alfonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

LAR ESCOLA ODILA PORTUGAL CASTAGNOLI
FILANTRÓPICA E BENEFICENTE
AV. VEREADOR ARLINDO CHEMIN, S/Nº
CEP. 83600-CAMPO LARGO — PARANÁ
C.G.C. Nº 80.810.375/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.990

A T I V O	Cr$	P A S S I V O	Cr$
ATIVO CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
DISPONÍVEL		Capital Inicial	2.741.371
Bancos conta movimento	123.064,33	Superávit exercícios anteriores	349.051,86
Aplicações financeiras	2.423.589,00	Superávit do exercício	2.368.421,26
	2.546.653,33		2.717.473,12
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Edificações	79.429,27		
Móveis e utensílios	86.905,57		
Imóveis e talheres	8.147,00		
Instalações	90,52		
	174.572,36		
	2.721.225,69		2.721.225,69

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.990

D É B I T O	Cr$	C R É D I T O	Cr$
DESPESAS GERAIS		RECEITAS	
Alimentação	412.435,10	VENDAS FEDERAIS	
Conservação e limpeza	44.646,83	L.B.A.	408.374,40
Serviços de terceiros	45.200,00		
Fretes e carretos	139.334,00	RECEITAS PRÓPRIAS	
Material de escritório	17.346,60	Rendim. aplicações financeiras	2.187.833,75
Vestuário	11.104,80		
Financeiras	305.563,11	OUTRAS RECEITAS	
Impostos e taxas	39.460,27	Doações pessoas físicas	328.826,00
Despesas diversas	40.855,30	Doações pessoas jurídicas	264.514,40
		Contribuições e promoções	172.540,78
		Recuperação de despesas	82.853,96
RESULTADO PATRIMONIAL			
Superavit do exercício	2.368.421,26		828.547,12
	3.420.557,27		3.420.557,27

Declaramos reconhecer a exatidão do presente Balanço Geral, cujo ativo total do ativo no de passivo importa em Cr$ 2.721.225,69 (dois milhões, setecentos e vinte e hum mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Campo Largo, 31 de Dezembro de 1.990

MARIA LUIZ PINTO DE MELO — TESOURIEIRA
MIRIAN MARINA MONTEIRO LEAL — PRESIDENTE
LUIZ FERNANDO SANTOS NETO — CONTADOR - CRC-SP.120257/TPR

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, MM. Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 35/91 de Usucapião em que é requerente NIRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, tendo por objeto a localização de uma área de terreno rural com 263.844,43 m², situado no lugar denominado Tamanduá, Município de Balsa Nova-Pr, tendo por confrontantes: RENATO OLIER BONALDO, OLÍVIO RAMOS, MIGUEL VARCHIN e SUCESSORES DA DAMIA DITAR GONÇAL, que o presente chamamento é válido para todos os atos do processo, que na falta de defesa reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial art. 285 do CPC, que o prazo para contestar é o não é de 15 (quinze) dias e correrá da intimação que nomeo declarar qualifiquei cada a pessoa e que donde decidir serão intimados apenas os que comparecerem na audiência de justificação (o posse duvidosa) para o dia 18 de setembro de 1991, às 15:30 horas, ou se fizerem representar nos autos. E para que chegue ao conhecimento do interessado mandei expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um. Eu, _____ Auxiliar Jurramentado, que o datilografei e subscrevi.

ALBINO JACOMEL GUÉRIOS
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRASCRITO O IMOVEL OU SEUS SUCESSORES.

O DOUTOR ALBINO JACOMEL GUÉRIOS JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório do cível tramita em seus regulares termos uma ação de usucapião nº 50/91 em que é requerente MIGUEL ESPAK e sua mulher LIDIA ESPAK, alegando os requerentes que mantem posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre um terreno rural com a área de 48.400,0 m2 com benfeitorias situado em passegueiro - Balsa Nova com os seguintes confrontantes: MARCOS WILSON FIRST e sua mulher SOLANGE FIRST; SATURNINO RAMOS VIDAL; DIRCEU RAMOS VIDAL ; ALZIRO RAMOS VIDAL; VALDELIRO RAMOS VIDAL ; LUCIA VIDAL MONTEIRO; GRAIDE DOS SANTOS VIDAL ; OLGA NOGELESKI VIDAL e ZAIRA VIDAL (HERDEIROS DE JOÃO VIDAL) LUIZ YAREZE , SUCESSORES DE DOMINGOS GILMAR FERREIRA, arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas em audiência designada para o dia 18.09.91 as 14:00 horas. E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei, ciente que o prazo para contestação será de 15 dias a contar da data que , digo, da Justificação da Posse . A presente citação velara para todos os atos do processo . Ciente tambem que não contestada a presente ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um. Eu, _____ José Augusto Vidal de Cubros Auxiliar juramentado o subscrevi.

Dr. Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito.

ESTATUTO PARA FINS DE REGISTRO DE ESTATUTO

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOSSA SENHORA DO PILAR, é composta por moradores da Vila acima citada. É uma entidade de direito privado com sede na cidade de Campo Largo, Pr., localizada na Vila Bonsucro, com sede provisória na Escola DIACONO EDOARD MAMOCHI, sendo de duração ilimitada, fundada em 16 de junho de 1.991. Fica eleito o foro da cidade de Campo Largo, Pr. Finalidades: a)congregar os moradores das referidas vilas e outras que venha a se integrar a associação apoiando suas legítimas aspirações e interesses e direitos. b)estimular o espírito de solidariedade entre os moradores e amigos integrantes da associação no sentido de desenvolver a melhorar as condições de vida dos mesmos e da localidade. c)representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos moradores ou os interesses de seus associados. d)manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convenios com órgãos públicos ou particulares. As obrigações e atos de natureza financeira serão assumidas pelo Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes/ a alienação do patrimônio serão resolvidas pela diretoria em Assembléia. O presidente da Diretoria representará a Associação em juízo ou fora dele. O Estatuto poderá ser reformulado por deliberação da Assembléia Geral da qual participem os associados indicados no Art. 22º, inclusive / no que concerne a qualquer reformulação no sistema administrativo da entidade. No caso de dissolução, seus bens móveis e imóveis serão doados/ a entidades semelhantes.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ELI A PIRONTI GUIMARÃES
Oficial
VANESSA B. GUIMARÃES
GILCE MARIA DE CASTRO
Emp. Juramentadas
CAMPO LARGO — PARANÁ

Campo Largo, 06 de agosto de 1.991.

Gilce Maria de Castro.
L. Jtda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" D E C R E T O Nº 111/91 "

Data: 19 de agosto de 1991.

Súmula: Fixa avlores para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 393, de 20 de dezembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelas empresas de construção civil, ficam estipulados os valores mínimos abaixo relacionados, para cálculos estimativos:

	VALOR POR M²
I - BAIXO PADRÃO	
a) Construção em madeira	367,53
b) Construção em alvenaria até 100m²	2.472,04
II - MÉDIO PADRÃO	
Construção em alvenaria de 101 a 200m²	2.940,24
III - ALTO PADRÃO	
Construção em alvenaria acima de 200m²	3.590,21
IV - BARRACÕES, LOJAS E CONGÊNERES	
a) Construção em madeira e/ou alvenaria até 300m²	1.915,26
b) Construção em madeira e/ou alvenaria acima de 300m²	2.793,05

Parágrafo Único - Deverá ser indicado, na guia de recolhimento, a identificação da obra respectiva.

Art. 2º - A Divisão de Tributação controlará individualmente os recolhimentos devidos.

Art. 3º - O Departamento não expedirá o Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras, sem que o interessado comprove o recolhimento devido do imposto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1991.

Dr. Alfonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 386/91 "

Data: 19 de agosto de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear SILMARA CAVALLI, portadora da CI RG nº 5.731.681-0-Pr. e do C.I.C. de nº 919.740.389-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, Símbolo IX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 1º de agosto de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1991.

Dr. Alfonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"E X T R A T O C O N T R A T U A L"

TERMO ADITIVO Nº 104/91 - Processo Administrativo nº 1460/91

CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: - NILTON VITÓRIO SOARES- RG 1.178.533-PR CPF nº 478.600.909-10

OBEJTO: - Alteração da cláusula segunda do contrato originário nº 078/90

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Campo Largo, 27 de junho de 1991.

Alfonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" E X T R A T O C O N T R A T U A L "

CONTRATO Nº 146/91 - LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 204/91-B.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO - A. MIRANDA & CIA LTDA., CGC/MF nº 79.397.845/0001-08

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇADAS.

VALOR - CR$ 962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

PRAZO - 03 (três) meses.

RECURSOS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01 10515752.34 3.1.3.2

CAMPO LARGO, 23 DE JULHO DE 1991.

DR. AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" E X T R A T O C O N T R A T U A L "

CONTRATO Nº 144/91 - LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 200/91-A

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO - STYGAR AJARDINAMENTOS S/C LTDA., CGC/MF Nº 81.909.285/0001-90.

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇADAS NAS REGIÕES NORTE, CENTRO E LESTE DO MUNICIPIO.

VALOR - CR$ 2.455.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) MENSAIS.

PRAZO - 90 (NOVENTA) DIAS.

RECURSOS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.01 10585752.34 3.1.3.2.

CAMPO LARGO, 15 DE JULHO DE 1991.

(a). DR. AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 047/91 "

Interessado: DEMOTIC-INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
Processo nº: 1697/91
Relator : ARIVALDO RIVABEM

Os membros do COMURB reunidos em data de 07 de julho de 1991, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento para indústria e comércio de móveis, estofados, colchões na Av. Bom Jesus pelo fato de já existir nas imediações o mesmo ramo de atividade e pelo fato desta atividade não causar algum tipo de poluição.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 09 de julho de 1991.

Ewerson Noel Poleto
Presidente

" D E C R E T O Nº 110/91 "

Data: 19 de agosto de 1991.

Súmula: Altera Valor de Referência, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E T E R M I N A:

Art. 1º - O Valor de Referência estipulado na Lei Municipal nº 848 de 21 de dezembro de 1989, art. 13, fica reajustado em 10,05%, conforme a taxa referencial do mês de julho, passando para Cr$ 3.327,46 (três mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), a partir de 1º de agosto de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1991.

Dr. Alfonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS "

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Prefeitura Municipal, tramita em seus regulares termos , o Processo Administrativo nº 5.516/90 de 19-12-1990, em que são requerentes CARLOS STOCO, JOÃO STOCO, LUIZ ANTONIO STOCO, OLIVIO SEGURO, ADEMIR STOCO e AIRTON STOCO,no qual pleiteiam Alvará para edificação de um posto de abastecimento de combustíveis de petróleo com a área aproximada de 1.500,00m2, em uma parte ideal de terreno urbano com 8.350,95m2, INTEGRANTE de uma gleba de terras com 54.450,00m2, situada no bairro "Lagoa", n/Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, cujas divisas totais começam em um olho d'água, na cabeceira de um valo velho, descendo por este valo até seu fim, descendo em linha reta até uma cerca de arame, em um marco, dividindo com terras de Guilherme Klemes Filho, seque por esta cerca, até encontrar um valo, dividindo com Emilio Klems, por este valo até a estrada do engenho de Emingo Angelo, dividindo com terras de José da Maia, seguindo por esta estrada até a cerca de Fernando Büsmayer, aí faz canto e segue por esta cerca até o ponto de partida, dividindo com o mesmo Fernando Büsmayer , havida conforme R-1-3.340 Livro nº 2, 19.686 Livro 3-R, 24.968 Livro 3-U, 26.868 Livro 3-X, 29.568 Livro 3-AB e 30.296 Livro 3-AC, todos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo-Pr.

De conformidade com o item "b" §1º do art. 284 do Livro nº III da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 590 de 10 de dezembro de 1982, pelo presente CIENTIFICA a todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual impugnação que o façam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação em órgão oficial do Município.E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado na Advocacia Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e um. Eu, _____, Diretor Geral da Advocacia Geral do Município, o subscrevi. -.-.-.-